



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 440/2.017

“Dispõe sobre a concessão da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a pedido da servidora e Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade,

CONSIDERANDO a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido da servidora efetiva **MARIA MADALENA BERNADES DA SILVA** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir dos 26 (Vinte e Seis) dias do Mês de Maio do ano de 2017 aos 09 (Nove) dias do Mês de Junho do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 25 (Vinte e Cinco) dias de Maio do ano de 2017.

Lajinha-MG, 19 de Junho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG